



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829
DE 09 DE MAIO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MONTANTE DE R\$ 150.637,50, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2008, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$150.637,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0006 Serviços Públicos

Projeto: 1.299 - Convênio 0237907-66/2007 – Construção de Pier com Atracadouro na Pedra da Salga

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0241	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.250,00
3100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.387,50

Art. 2.º As fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 0237907-66/2007, firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 0004 Administração Pública

Atividade: 2.027 Manutenção da Secretaria de Obras

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	4.387,50

Art. 3.º Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO